



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 552/2017.

BOA VISTA, 30 de Outubro de 2017.

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** para ocorrer com as despesas relacionadas a Construção do Prédio da Sede do CRAS, com a função programática abaixo discriminada:

Função – 08 – Assistência Social

Sub-Função - 244 – Assistência Comunitária

Programa – 1008 – Assegurar Serviços de Proteção Social a População do Município

Ação - 1041 – Construção do Prédio da Sede do CRAS.

Fonte de Recursos – FNAS

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
08.244.1008.1041	4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2017, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 30 de Outubro de 2017.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO